Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2805/16
PLL Nº 287/16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 212 /18 – CCJ

Denomina Rua José Paulo Lopes da Costa o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua F – Estrada Francisca de Oliveira Vieira –, localizado no Bairro Lageado.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Lourdes Sprenger.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor do Projeto de Lei em Parecer Prévio, exarado na fl. 10, e concluiu que não há óbice à tramitação da Proposição, por outro lado, sugeriu melhor instrução do processo tendo em vista as exigências da LC 320/94.

Trata-se de logradouro não cadastrado, conforme demonstra o documento expedido pela SMURB-GEO-NEG, fl. 05. Desta forma, a Autora da Proposição apresentou abaixo assinado que demonstra a manifestação favorável da comunidade, o que supre a exigência do art. 7º da lei acima mencionada.

Desta forma, constatou-se que o Processo está devidamente instruído, posto que satisfeitas, integralmente, todas as exigências pertinentes à matéria.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 2018.

Vereador Márcio Bins Ely
Relator.

PARECER Nº 212 /18 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 23-6-18

Thiago Duarte

Vereador Dr. Thiago – Presidente

Vereador Cláudio Janta

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

Vereador Ricardo Gomes

Vereador Adeli Sell

Vereador Rodrigo Maroni

/LS